



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.009.609-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 1660, Centro, Cascavel – Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL

DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens 03 Banheira – Bebe Conforto 26lt cores sortidas R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 06 Fralda Infantil Descartável com 08und tamanho P R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais), 09 Pagãozinhos – cores sortidas Ref 322 R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), 10 Pomada para assadura vitamina A+D 45gr R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais), 11 Sabonete Adulto em Barra 90gr R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e 12 Sabonete Infantil em Barra 80gr R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Será presidida pelo Secretário Municipal de Educação

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de setembro 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador: C17679B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DECRETO

DECRETO N º 0113/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA – DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do município de Laranjal - PR, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karina Nogueira dos Passos Poletto
Suplente: Jovane Mendes

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marluce Cavassin
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Camila Mazzeti Dutra

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

I – Pastoral da Criança

Membro Titular: Jorge Serbai

Suplente: Maria Solange Pereira de Campos

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Membro titular: Adão Guilheverson Bonfim Aragão

Suplente: Estefany Pereira

III – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Membro titular: Patricia Reis Dutra

Suplente: Samara Rodrigues

IV – Conselho Municipal de Assistência Social

Membro titular: Ivete Aparecida Mendes

Suplente: Antonio Sergio da Silva

V – Associação dos Agricultores Familiares

Membro titular: Marcos Antonio dos Santos Vaz

Suplente: João Maria Maia do Amaral

VI – Conselho Municipal de Saúde

Membro titular: Pompilio de Almeida Araújo

Suplente: Franciele Araújo.

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Laranjal/PR – CONSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 2017 a 2019.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 19 dias do Mês de setembro do ano de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador: 51482C09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.009.609-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 1660, Centro, Cascavel – Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA

MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL

DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens 03 Banheira – Bebe Conforto 26lt cores sortidas R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 06 Fralda Infantil Descartável com 08und tamanho P R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais), 09 Pagãozinho – cores sortidas Ref 322 R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), 10 Pomada para assadura vitamina A+D 45gr R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais), 11 Sabonete Adulto em Barra 90gr R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e 12 Sabonete Infantil em Barra 80gr R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D2A8C549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: R F FERNANDES E LS FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.985.403/0001-62, com sede Rua Nereu Ramos, 3307, Bairro Claudete, cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Luciene dos Santos Fernandes, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.056.491-9, inscrita no CPF/MF sob n.º045.960.829-01,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL

DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.475,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 05 Cueiro Manta Bordados 80cmx80cm com 02und R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais), 07 FraseiraTipo Nécessaire Ref 258 R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), Shampoo Infantil 400ml R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E595F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.793.253/0001-09, com sede Rua Fagundes de Souza, 252, Bairro Santana, cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Catislei Pereira da Silva Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 00.119.850-8/SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º012.341.991-30, residente e domiciliada na Rua Alcione Bastos, 72, Bairro Alto da XV, cidade de Guarapuava - Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL

DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 01 Absorvente Noturno Com Abas com 08und R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), 02 Álcool 70% 100ml Almotolia R\$ 1.395,00 (mil e trezentos e noventa e cinco reais) e 08 Lenços Umedecidos c/75 unidades R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:800A16AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO LEI 14/2017

LEI N 014/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LARANJAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal- PR, mantenedora de a Escola Reviver – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, para atendimento de estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela organização da Sociedade Civil, como substitutivo do atendimento educacional Público gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados

Art.2º- Para efetivação do Termo de Colaboração fica o Município de Laranjal autorizado ceder servidores de acordo com necessidade, arcar com despesas de custeio como água, luz, gás, telefone, internet, alimentação, material de limpeza, material de expediente, transporte dos alunos, manutenção de veículo preventiva e corretiva e pagamento de impostos, como também realizar serviços de manutenção do prédio onde funciona a APAE.

Art.3. – O termo de Convenio terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por meio de aditivos até o limite de 48 (quarenta e oito meses), mediante acordo entre os partícipes.

Art.4 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (31) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2909AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO LEI 08/2017

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ONG Nova Esperança e da Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei, aprovou e eu **JOSMAR**